



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº417/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do inciso X, do artigo 1º da Resolução nº 47, de 15/12/2016, o dia 15 de junho é feriado religioso nacional de *Corpus Christi*;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CSDP/PI nº. 18/2011, que institui o plantão judiciário das Defensorias Públicas da Comarca de Teresina, e o disposto na Resolução nº 021/2011, que institui o plantão judiciário das Defensorias Públicas das comarcas do Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** que o E. TJ/PI decretou ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017 - sexta-feira - (Portaria nº 2396/2017 – PJPI/TJPI/PRES/GABJAPRES);

**CONSIDERANDO** que vários Órgãos de Execução da Defensoria Pública funcionam nas sedes das Unidades Jurisdicionais, e **em atenção ao Princípio da Eficiência, Isonomia e Economicidade**, bem como a não realização de audiências no dia 16/06/2017,

**RESOLVE:**

**Ar. 1º - CONEDER** ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, devendo ser mantida a escala previamente estabelecida dos Defensores Públicos e servidores que atuarão nos Plantões Defensoriais;

**Art. 2º - INSTITUIR** 1 (uma) hora de expediente, além do horário regular de trabalho, no período compreendido pelos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2017, estabelecendo jornada de 7:30 às 14:30, com a finalidade dos servidores da Defensoria acumularem 06 (seis) horas de trabalho para compensação da folga do dia 16 de junho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de junho de 2017.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí